

ATO-FIL 01/2013

**NORMAS PARA A MONOGRAFIA  
DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FILOSOFIA**

O Diretor do Departamento de Filosofia, no uso de suas atribuições, resolve alterar os itens n.3 e 6, das NORMAS para a MONOGRAFIA de Conclusão do Curso de BACHARELADO em Filosofia, que passam a ter o seguinte teor:

1. A monografia de conclusão do curso resultará de uma investigação própria do aluno que manifeste o seu domínio básico da metodologia de um trabalho científico no campo da filosofia e a sua capacidade de compreensão objetiva, de exposição clara, precisa e bem articulada e de julgamento fundamentado das posições filosóficas no seu contexto histórico.
2. Na monografia o aluno deverá desenvolver de maneira pessoal um tema particular de caráter filosófico, não se limitando à mera exposição do pensamento de autores, mas fazendo uma apreciação das posições apresentadas e indicando a sua relação com o conjunto da problemática filosófica.
3. O tema da monografia será escolhido pelo aluno, preferencialmente, numa das linhas de pesquisa desenvolvidas no departamento, segundo lista de temas e autores previamente preparada pelos professores do quadro. O tema terá de ser aceito por um professor/a, que assumirá a responsabilidade da orientação da pesquisa.
4. Como requisito para a elaboração de sua monografia o aluno deverá frequentar, normalmente no quarto período do curso, o Seminário de Monografia I (03/02 créditos), cujo resultado será o projeto de pesquisa, a ser apresentado, em primeira versão, em data fixada pelo responsável pelo Seminário, até o dia 30 de outubro. A versão final do projeto, com as alterações indicadas pelo professor, deverá ser apresentada até o dia 20 de novembro, juntamente com o nome do respectivo orientador.
  - a. Da avaliação do projeto, sob o aspecto metodológico, pelo responsável pelo Seminário de Monografia I resultará a nota respectiva.
  - b. Em caso de reprovação, o aluno deverá repetir o Seminário de Monografia I na próxima ocasião em que for oferecido.
5. Tendo seu projeto sido aprovado pelo responsável pelo Seminário de Monografia I e aceito pelo orientador, o aluno deverá, nos prazos determinados no calendário escolar, matricular-se no Seminário de Monografia II (15/02 créditos), cursado normalmente no quinto período.
  - a. A aceitação por escrito da orientação por um professor da Faculdade é pré-requisito para a matrícula no Seminário de Monografia II.
  - b. A participação no Seminário de Monografia II exige contatos com o orientador na frequência por ele determinada, mas no mínimo uma vez por mês. Em particular, deverão ser apresentados ao orientador:
    - (1) Até o dia 31 de março, o projeto definitivo
    - (2) Até o dia 15 de junho, a redação de um capítulo do trabalho
    - (3) Até o dia 10 de agosto, a redação de pelo menos dois terços do trabalho

6. As monografias deverão conter no corpo do texto (excluindo a bibliografia e folha de rosto) entre 8.000 e 12.000 palavras; e ser entregues até o dia *13 de setembro*. Uma cópia, impressa de preferência em frente e verso, será entregue ao orientador. Uma versão eletrônica será enviada diretamente à Secretaria do departamento de Filosofia. Somente serão arquivados na biblioteca versões impressas de trabalhos considerados excepcionais pelos professores orientadores.
- 6.1. O prazo de entrega da monografia poderá ser prorrogado, excepcionalmente, no máximo até o dia 30 de setembro, mediante deferimento pelo Coordenador de Graduação, ouvido o Orientador, de requerimento motivado, apresentado pelo aluno até o dia 10 de setembro.
- 6.2. Caso não entregue a monografia até o dia 15 de setembro, ou, se seu requerimento tiver sido deferido favoravelmente, até o dia 30 de setembro, o aluno não poderá ser admitido ao Exame Final Compreensivo no mesmo período letivo.
6. Na avaliação da monografia serão levados em consideração, sobretudo, os seguintes critérios:
- Correção ortográfica e gramatical.
  - Clareza e precisão na expressão das idéias.
  - Utilização e indicação da bibliografia de acordo com metodologia adequada.
  - Organização lógica do pensamento (apresentação do tema, repartição, progressão, conclusão).
  - Capacidade de compreensão e julgamento das idéias alheias e de fundamentação das próprias.
7. Antes de atribuir uma nota à monografia, no valor de 0 a 10, [em função, não só do texto escrito, mas também de sua defesa pelo autor] o orientador poderá se julgar conveniente, submeter o aluno a uma arguição, a fim de testar a solidez e profundidade da compreensão que este tem daquilo que escreveu.
- A arguição será feita do modo determinado pelo orientador em data estabelecida de comum acordo entre ele e o orientando, até o dia 30 de setembro do mesmo ano.
  - O orientador entregará por escrito à Secretaria da Faculdade a nota atribuída à monografia.
  - A nota mínima de aprovação é 05 (cinco), para alunos ingressados antes de 2007 e 06 (seis), para alunos ingressados a partir desse ano.
  - A aprovação na monografia é condição para a admissão ao Exame Final Compreensivo.
  - Caso não seja aprovada, a monografia poderá ser reapresentada com as correções indicadas, apenas uma vez, até o dia 15 de outubro do mesmo ano.
  - Em caso de nova reprovação, o aluno deverá repetir o Seminário de Monografia II na próxima ocasião em que for oferecido.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2013.

Álvaro Mendonça Pimentel SJ  
Diretor